

PARECER Nº 641/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 343/2007**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB), que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias proporcionarem privacidade e isolamento aos clientes em operações bancárias através da instalação de barreiras físicas que bloqueiam, por completo, o campo visual de terceiros.

Segundo o autor, a propositura é uma importante medida de segurança para os usuários dos caixas bancários, pois dificultará a ação dos assaltantes que escolhem suas vítimas após observarem, da fila, a movimentação dos correntistas que se utilizaram dos terminais de caixa.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências Públicas e ouvido o Executivo, manifestou-se favoravelmente mediante a apresentação de um substitutivo, formulado com o intuito de eliminar eventuais dúvidas que poderiam consubstanciar-se em impedimento à obtenção dos alvarás relativos à legislação edilícia.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, somos favoráveis à aprovação da propositura, nos moldes do Substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 06/08/2009.

Ricardo Teixeira – Presidente – PSDB

Marta Costa – Relatora – DEM

Atílio Francisco – PRB

Goulart – PMDB

Marcelo Aguiar – PSC

Senival Moura – PT